



Ministério da
Educação



Programa de Doutorado Pleno – CAPES/Universidade de Dundee Edital DRI/CGCI nº.048/2011

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, e a Universidade de Dundee tornam pública a seleção de bolsistas para doutorado pleno na Universidade de Dundee, conforme o processo de nº. 23038.007978/2011-31. O Programa, com base no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e a Universidade de Dundee, tem como objetivo apoiar estudantes brasileiros que pretendem realizar seu doutorado naquela universidade e estreitar as relações bilaterais entre os dois países.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O programa consiste de bolsas de doutorado pleno na área de Biologia, uma das áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras.

1.2 No Brasil, a entidade responsável pelo programa é a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação vinculada ao Ministério da Educação – MEC.

1.3 No Reino Unido, a entidade responsável pelo programa é a Universidade de Dundee.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O candidato à bolsa de doutorado pleno CAPES/Universidade de Dundee deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir nacionalidade brasileira;



Ministério da
Educação



- b) ter diploma de nível superior reconhecido na forma da legislação brasileira e, preferencialmente, diploma de mestrado reconhecido pela CAPES; e
- c) não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos já valores pagos, monetariamente atualizados.

2.2 Não será aceita inscrição de candidato que esteja ou tenha estado no Reino Unido após 01 de janeiro de 2010, para desenvolver atividades acadêmicas de natureza similar às da bolsa.

3 DAS CANDIDATURAS

3.1 O candidato deverá apresentar sua candidatura simultaneamente à CAPES e à Universidade de Dundee, composta de projeto de pesquisa, formulários e documentação complementar. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura.

3.2 Documentação para candidatura

3.2.1 Formulário de inscrição da CAPES, preenchido integralmente, disponível em www.capes.gov.br;

3.2.2 Currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES (lattes.cnpq.br), em português;

3.2.2.1 Os candidatos também devem submeter o CV para Nikki Forbes (n.z.forbes@dundee.ac.uk) no College of Life Sciences, Universidade de Dundee. Os candidatos devem indicar na capa que estão concorrendo uma bolsa da CAPES.

3.2.3 Certificado IELTS, com pontuação total mínima de 6,5 e pontuação parcial mínima de 6 em cada item ou o Certificado TOEFL (Internet-based) com pontuação de 79-95;

3.2.4 Três cartas de referência (o mesmo professor poderá indicar mais de um bolsista);

3.2.5 Candidatos também devem conferir no sítio do departamento específico de destino se há exigência de outros documentos.

3.3 Projeto de Pesquisa

3.3.1 Depois da pré-seleção pela CAPES, os candidatos serão avaliados pela Universidade de Dundee e contatados para entrevista via Skype. Candidatos selecionados nesta etapa irão, sob coordenação do orientador sugerido, escrever o projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, deve ser feito com fonte Times New Roman, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:



Ministério da
Educação



- a) título;
- b) sumário;
- c) introdução e justificativa, indicando a pertinência e relevância do projeto de pesquisa;
- d) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- e) metodologia a ser empregada no projeto de pesquisa;
- f) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subseqüentes até a defesa da tese;
- g) indicação da existência de infra-estrutura na instituição de destino que viabilize a execução da pesquisa dentro do cronograma; e,
- h) bibliografia de referência.

3.3.2 Este documento será então submetido pelo candidato à CAPES para avaliação final.

3.3.3 Documentos e informações adicionais podem ser solicitados em qualquer momento do processo seletivo e durante o doutorado.

4 DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 O programa prevê a concessão de até 10 (dez) bolsas, com duração de até 48 meses. A bolsa inclui os benefícios a seguir:

4.2 Pela CAPES:

- a) mensalidade para cobrir as despesas mensais relativas à moradia, alimentação e transporte local:
 - i. Valor Básico: destina-se a contribuir para a manutenção do bolsista durante o desenvolvimento do doutorado no exterior e durante o período de pesquisa de campo no Brasil, desde que devidamente autorizada pela Capes.
 - ii. Adicional-dependente: Para efeito de cálculo desse adicional são considerados no máximo até dois dependentes, sendo: o cônjuge ou companheiro de nacionalidade brasileira que não possui rendimento próprio decorrente de bolsa de estudo, remuneração de trabalho ou pensão alimentícia; os filhos com até 21 anos, ou até 24 anos se matriculado no curso superior no país de destino e que viva sob dependência econômica do bolsista. Os benefícios aos dependentes são exclusivamente para aqueles que permanecerão na companhia do titular da bolsa, no exterior, por um prazo igual ou superior a nove meses.
 - iii. O valor básico para o Programa CAPES/Universidade de Dundee Doutorado Pleno é de £910 (novecentos e dez libras esterlinas) e o valor do adicional dependente é de £140,00 (cento e quarenta libras



Ministério da
Educação



esterlinas) por dependente, até no máximo dois, de acordo com a portaria nº 141 de 14 de outubro de 2009.

b) auxílio-instalação:

i. Equivale a uma mensalidade, compreendida do valor básico e do adicional dependente, quando for o caso. A Capes concede apoio financeiro que se destina a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista e de seus dependentes (no máximo dois dependentes), relativas ao Doutorado no exterior. O auxílio instalação será pago em Reais em conta no Brasil, no momento da implementação da bolsa.

ii. O valor do auxílio-instalação será de £910,00 (novecentos e dez libras esterlinas), quando o bolsista for solteiro; de £1050 (mil e cinqüenta libras esterlinas), quando o bolsista tiver um dependente; e de £1190 (mil, cento e cinqüenta libras esterlinas), quando o bolsista tiver dois dependentes (máximo permitido).

c) seguro-saúde:

i. A Capes concede apoio financeiro anual para o bolsista baseado na condição familiar, a título de seguro-saúde nos países que não oferecem este tipo de cobertura. A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e de inteira responsabilidade dos beneficiados. A Capes não interfere na escolha da seguradora e da abrangência do plano de saúde contratados, cabendo exclusivamente ao beneficiado a opção pela empresa que melhor se adéque para a prestação do serviço, considerando as exigências que são apresentadas no local de destino. O pagamento do auxílio será efetuado em Reais em conta bancária no Brasil, junto com o auxílio-instalação.

ii. O valor do seguro saúde é de £ 560,00 (quinhentos e sessenta libras esterlinas), quando o bolsista for solteiro; de £ 840,00 (oitocentos e quarenta libras esterlinas), quando o bolsista levar um dependente; e de £ 1050,00 (um mil e cinqüenta libras esterlinas libras esterlinas), quando o bolsista levar dois dependentes, de acordo com a portaria CAPES/DGES nº 11 de 10 de março de 2011.

d) auxílio-deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o trecho Brasil/Dundee/Brasil, a critério da CAPES.

i. Destina-se a cobrir despesas com as passagens para o bolsista e um dependente, não admitindo pagamento de diferença e nem restituição de saldo. O auxílio deslocamento de ida será pago em Reais em conta bancária no Brasil, junto com os demais auxílios. Para a volta ao Brasil, será depositado o valor equivalente em Libras, em conta



Ministério da
Educação



bancária no exterior, antes do regresso. São de responsabilidade exclusiva do bolsista as providências quanto à aquisição das passagens.

ii. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres no trecho Brasil/Dundee/Brasil. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade, devendo a aplicação ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto.

iii. O valor do auxílio-deslocamento para a Comunidade Européia é de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares) para viagens cuja duração é menor que 6 (seis) meses. Para viagens com duração maior que 6 (seis) meses, será paga parcela adicional de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares) para custeio da volta. Será concedido auxílio equivalente ao dependente.

4.3 Pela Universidade de Dundee:

a) isenção de anuidades e taxas escolares.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção se desenvolverá simultaneamente na CAPES e na Universidade de Dundee. Cada uma das partes realizará, separadamente, a pré-seleção dos candidatos.

5.2 Na CAPES, a seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

5.2.1 Análise documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

5.2.2 Análise de Mérito

Os consultores ad hoc indicados pela CAPES analisarão o mérito científico da candidatura considerando os seguintes aspectos: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, da qualidade e do potencial impacto do plano de atividades.

5.2.3 Priorização das candidaturas

5.2.3.1 O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

5.2.3.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas (vide tabela abaixo) às candidaturas que melhor atendem às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.



Ministério da
Educação



Nota	Classificação
4	Excelente
3	Muito bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

5.2.3.3 A lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES será encaminhada à Universidade de Dundee.

5.3 Na Universidade de Dundee, haverá o recebimento das candidaturas e análise de mérito pelo corpo docente e departamentos da Universidade. Os candidatos selecionados nesta etapa serão contatados para entrevista via Skype. Os candidatos selecionados após a entrevista irão escrever o projeto de pesquisa, sob coordenação do orientador sugerido. O projeto será então submetido à CAPES para a revisão de mérito por parte desta agência.

5.4 Reunião conjunta

5.4.1 A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Universidade de Dundee, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora.

5.4.2 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

6 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	FASE
Até 25/02/2012	Apresentação das Candidaturas à CAPES e à Universidade de Dundee
De 25/02 a 25/03/2012	Pré-seleção dos candidatos pela CAPES, enviada à Universidade de Dundee
Abril 2012	Seleção e entrevistas pela Universidade de Dundee
Mai 2012	Candidatos selecionados pós-entrevista submetem o projeto de pesquisa à CAPES.
Junho 2012	Reunião Conjunta
Junho 2012	Divulgação do Resultado
A partir de Outubro de 2012	Início das atividades acadêmicas

7 DA OBTENÇÃO DO VISTO



Ministério da
Educação



7.1 O Consulado Britânico poderá orientar os alunos para a obtenção do visto na categoria Tier 4 e fornecer informações acerca do Serviço de Imigração do Reino Unido.

7.2 A Universidade de Dundee enviará uma Carta de Aceite (Confirmation of Acceptance for Studies/CAS) para o estudante brasileiro.

7.3 Os procedimentos e custos para emissão do passaporte e visto são de responsabilidade do bolsista.

8 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pela Universidade de Dundee, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço dundee@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

9 DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional – CGCI
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L – 2º andar
70040-020 Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-6668 Fax: (61) 2022-6675
dundee@capes.gov.br

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente